

LIVRO - 523
FOLHAS - 077
TRASLADO

Certifico que a fotocópia confere com o documento
apresentado (Dec. Lei nº 2.148).

Goiânia-GO, 27 de abril de 2011.

Weder Paulo de Oliveira - Escrevente



ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M, todos quantos esta Pública Escritura virem, que aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze (16/02/2011), da Era Cristã, nesta cidade de Goiânia-GO, perante mim, Escrevente, compareceram partes, entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTES VENDEDORES: CLARICE LUIZA DA SILVA CORTEZ**, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 1.806.266-DGPC-GO, 2ª via, inscrita no C.P.F. sob o nº 423.735.061-49 e seu esposo **MARCOS ANTÔNIO MARQUES CORTEZ**, contabilista, portador da Cédula de Identidade nº 1758456-SSP-GO, inscrito no C.P.F. sob o nº 470.231.551-04, brasileiros, casados entre si sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados nesta Capital; e, de outro lado, como **OUTORGADO COMPRADOR: GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, comerciante, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 126243-SSP/GO, inscrito no C.P.F. sob o nº 071.791.701-00, residente e domiciliado na Avenida C-17, nº 11, quadra 148, lote 04, Setor Sudoeste, nesta Capital; os presentes entre si conhecidos e ora reconhecidos como os próprios de que trato, à vista dos documentos de identidade supracitados, os quais me foram apresentados no original, pelo que porto minha fé. Então, pelas partes, falando cada uma por sua vez, foi declarado o seguinte: **PRIMEIRO - DO OBJETO** - Os Outorgantes Vendedores são senhores e legítimos possuidores, a justo título, de **um lote de terras para construção urbana, de número oito barra nove (08/09) da quadra duzentos e vinte (220), situado na Rua Padre Manoel da Costa, no Setor Cidade Jardim, nesta Capital**, com a área de 772,50 metros quadrados, medindo 25,75 metros de frente; 25,75 metros de fundo com os lotes 22 e 23; 30,00 metros do lado direito com o lote 10; e, 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 07; **SEGUNDO - DA PROCEDÊNCIA DA AQUISIÇÃO** - Referido imóvel foi havido por compra feita de Célio Leôncio de Castro e sua esposa, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1588, Fls. 168, em 14.07.2010, (pendente de registro); e está devidamente **matriculado** no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição local, sob o nº **149.378**; **TERCEIRO - DA VENDA E COMPRA** - Pela presente Escritura, na forma prescrita no art. 108 do Código Civil 2002, os Outorgantes vendem ao Comprador, como de fato e na verdade vendido têm, o imóvel aqui objetivado, pelo preço certo e ajustado de **R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, pagos, neste ato, em moeda corrente do país; **QUARTO - DA QUITAÇÃO** - O preço à vista foi pago, cujo montante foi conferido e achado exato, razão pela qual os Outorgantes Vendedores dão ao Comprador a mais ampla, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar; **QUINTO - DA TRANSMISSÃO** - Os Vendedores transmitem ao Outorgado Comprador toda posse, domínio, direito e ação que tinham e vinham exercendo sobre o imóvel, para que dele possa usar e livremente dispor desta data em diante, obrigando-se, por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer esta Escritura sempre boa, firme e valiosa, e responderem pela evicção legal, se chamados à autoria, por bem desta Escritura. **SEXTO - DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE ÔNUS** - Os Outorgantes Vendedores declaram que: **6.1)** o imóvel ora alienado encontra-se completamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas e demais encargos, mesmo por hipotecas, ainda que legais ou convencionais, impostos e taxas em atraso ou outros gravames, respondendo por quaisquer débitos, até a presente data; **6.2)** sob responsabilidade civil e penal, inexistem quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta (Art. 1º, Inciso V, § 3º, Dec. 93.240/86), e não são contribuintes obrigatórios junto ao INSS, inclusive assumem, solidariamente, integral responsabilidade por qualquer ação ou execução promovida contra os Vendedores ou mesmo contra empresas de que façam parte, a qualquer título, as quais, de qualquer forma, possam afetar ou provocar qualquer gravame ou litígio em relação ao imóvel ora alienado; **SÉTIMO - DAS CERTIDÕES E DOS IMPOSTOS** - Foram-me apresentadas, pelo Outorgado Comprador, as seguintes Certidões Negativas, em nome dos Vendedores, a saber: para com a Fazenda Pública Estadual e Conjuntas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida

Página 1

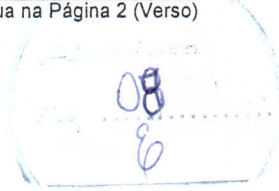


Certifico que a fotocópia confere com o documento
apresentado (Dec. Lei nº 2.148).

Goiânia-GO, 26 de maio de 2011.

Dagmar Lima Ferreira de Campos - Escrevente

Continua na Página 2 (Verso)



CARTÓRIO DO 6º TABELIONATO DE NOTAS

Bel. Wander Barbosa de Faria

LIVRO - 523

FOLHAS - 077

Escrituras
Contratos
Procurações

Autenticações
Rec. de Firmas
Fotocópias

Ativa da União, Códigos de Controle das Certidões: 8475.6785.EB40.B76A e 8F0F.C6D8.DC3A.03EB, emitidas em 15.02.2011, válidas até 14.08.2011, inclusive Certidão atual de inteiro teor da Matrícula do imóvel, as quais acompanharão o traslado desta, autorizando o adquirente, neste ato, a dispensa da apresentação da Certidão da Fazenda Pública Municipal (Dec. 93.240/86). A Guia de Imposto de Transmissão devida será anexada ao traslado que desta se extrair, quando da apresentação do mesmo junto ao CRI competente. Pelo Outorgado Comprador, ainda, me foi dito que aceita esta Escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, inclusive declara estar ciente que o imóvel acima, para ser registrado, depende de avaliação da Prefeitura e seu respectivo pagamento do Imposto de Transmissão. Emitir-se-á a D.O.I. junto à Secretaria da Receita Federal no prazo legal (Lei nº 10.426 de 24/04/02). Certifico que o imóvel, objeto desta está cadastrado na Prefeitura sob a Inscrição nº 415.014.0406.000-2, exercício de 2011, tendo o valor fiscal de R\$116.610,00, servindo de base para cálculos dos emolumentos e taxa judiciária, ficando, no entanto, desprezada a base fiscal acima caso o preço atribuído pelas partes for superior àquele, prevalecendo, neste caso, este último para os fins da Tabela XIII, nº 63, 3ª Nota, da Lei 14.376 de 27.12.02. E de como assim disseram, digitei esta Escritura que, lhes sendo lida em alta voz, bom som e idioma nacional, aceitam, outorgam e assinam-na. Eu, Ágida Izabel Peixoto de Moraes, Escrevente, que a digitei, conferi, dou fé e assino. Emolumentos: R\$1.448,00 a pagar, sendo 10% para o Fundesp-PJ: R\$144,80. Taxa Judiciária: R\$102,51 paga. (aa.) CLARICE LUIZA DA SILVA CORTEZ MARCOS ANTÔNIO MARQUES CORTEZ e GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA. EM TESTE DA VERDADE. Ágida Izabel Peixoto de Moraes, Escrevente. Nada mais.

6º
TABELIONATO
Rua "K" Esq. C. Rua 233 Oeste
Agida Izabel Peixoto de Moraes
Escrevente
08958015094
ESCRITURAS, PROCURAÇÕES RECONHE-
CIMENTO DE FIRMAS E AUTENTICAÇÕES
Fone: (62) 3093-2222 (62) 3092-6666

EM TESTE DA VERDADE

Ágida Izabel Peixoto de Moraes
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 453.944 - Livro: 1R - Folha: 119F

Atos Praticados

R\$ - 149.378 - Compra e Venda

Em 24/03/2011. O Suboficial
Emolumento/TX.Fisc. - R\$ 603,10

REG. DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlag Durães
Sub-Oficial



CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua K nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás
CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-6666

Certifico que a fotocópia confere com o documento
apresentado (Dec. Lei nº 2.148).
Goiânia-GO, 27 de abril de 2011.

Weder Paulo de Oliveira - Escrevente



6º
CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua K nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás
CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-6666

Certifico que a fotocópia confere com o documento
apresentado (Dec. Lei nº 2.148).
Goiânia-GO, 26 de maio de 2011.

Dagmar Lima Ferreira de Campos - Escrevente